



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Sexta-feira • 21 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1842

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Portaria Nº 033/2020, de 15 de agosto de 2020** - Concede licença a servidor, para concorrer nas eleições municipais de 2020, ao cargo de vereador, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº 033/2020 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, PARA CONCORRER NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº. 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu alterações na Lei das Eleições (lei nº. 9504/1997), com novas datas para a realização das convenções partidárias, e concessão de licença para concorrer a cargos eletivos no pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **WENDEL DE CASTRO ANDRADE**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de NUTRICIONISTA, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral municipal de 15/11/2020, a partir do dia 14 de agosto até 17 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao servidor público municipal, **WENDEL DE CASTRO ANDRADE**, brasileiro, maior, portador da CI RG nº 1146352437 CPF nº.040.704.525-24, a partir dessa data até o dia 17 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO, caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida. Devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 15 de agosto de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
PREFEITO

Praça Josafa Oliveira Carvalho, 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - BA
CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03.